



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PROCESSO DE PROT. N° 1009/2017-SESDS.

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR (RENOVAÇÃO) AO CONTRATO N° 001/2016-SESDS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DEDICADO À INTERNET CORPORATIVA VIA FIBRA ÓPTICA, COM A VELOCIDADE DE 10 MB SIMÉTRICA E LINK DE COMUNICAÇÃO ÓPTICO DE DADOS PONTO A PONTO COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 100 MB ENTRE 06 (SEIS) PONTOS INTRANET.

CREDOR: SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI-ME.

CNPJ: 10.921.445/0001-68.

A SESDS,

Tratam os autos a respeito do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor (Renovação) ao Contrato N° 001/2016-SESDS, no qual fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Sobre este, temos a informar que:

- O parecer de n° 008/2017 da Assessoria Jurídica-SESDS, assinado pela Advogado Sandro José Cabral Alves - OAB/PA-6955 é favorável ao procedimento.
- O prazo contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em **14 de Abril de 2018**.
- O valor do presente aditivo permanece o mesmo estabelecido no contrato original, ou seja, **R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**.
- A empresa esta devidamente apta a contratar com a Administração Pública de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal, conforme certidões em anexo.

Diante do exposto, o processo encontra-se em conformidade com a **Lei Federal n° 8.666/93**. Desta forma, sugerimos que o presente seja encaminhado para as devidas providências solicitadas pelo Ordenador da Despesa.

Atenciosamente,

Ananindeua-PA, 14 de Abril de 2017.